

Assunto: **[PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS] P.E. N.º 2/2023 | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

De Futura Agência de Viagens e Turismo LTDA  
<licitacao.futuraviagens@gmail.com>

Para: <licitacao@cmarapongas.pr.gov.br>

Data 31/07/2023 15:39



Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), boa tarde.

Queira o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) responder os seguintes esclarecimentos.

**"3.17. Sempre que solicitado, deverão ser entregues todas as notas fiscais ou faturas das companhias aéreas, relativas às passagens aéreas constantes das faturas entregues à Câmara Municipal. "**

Conforme prescrito no Termo de Referência, as notas fiscais devem ser encaminhadas mensalmente, **acompanhadas da(s) fatura(s) emitida(s) pela(s) companhia(s) aérea(s) e/ou Companhia (s) de transporte(s) rodoviário (s)** e conforme disposto nos artigos 113 ao 115-A do Decreto nº 18.955/1997, o BILHETE DE PASSAGEM é a nota fiscal de serviço da companhia aérea.

É correto afirmar então que as faturas da Contratada deverão ser acompanhada dos bilhetes, que substituirão as notas fiscais?



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

Prezado (a) Senhor (a):

Em atenção ao e-mail recebido enviado dia 31/07/2023, encaminhado pela empresa Futura Agência de Viagens e Turismo LTDA, solicitando esclarecimentos sobre **Edital da Tomada do Pregão nº 002/2023 – A CONTRATAÇÃO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, passo a esclarece-los:

1. **Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), boa tarde.**

Queira o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) responder os seguintes esclarecimentos.

**"3.17. Sempre que solicitado, deverão ser entregues todas as notas fiscais ou faturas das companhias aéreas, relativas às passagens aéreas constantes das faturas entregues à Câmara Municipal. "**

! Conforme prescrito no Termo de Referência, as notas fiscais devem ser encaminhadas mensalmente, acompanhadas da(s) fatura(s) emitida(s) pela(s) companhia(s) aérea(s) e/ou Companhia (s) de transporte(s) rodoviário (s) e conforme disposto nos artigos 113 ao 115-A do Decreto nº 18.955/1997, o BILHETE DE PASSAGEM é a nota fiscal de serviço da companhia aérea.

É correto afirmar então que as faturas da Contratada deverão ser acompanhada dos bilhetes, que substituirão as notas fiscais?

**Resposta:**

Em questão ai item 3.17 do Termo de Referência, abre a oportunidade de a Câmara Municipal de Arapongas de conferir, caso seja necessário se o valor do bilhete e o valor cobrado pela empresa aérea e que não esta sendo cobrado nada a mais doque foi acordado.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

Este item diz respeito da solicitação das notas fiscais entre a agência de viagem e da companhia aérea.

Quanto a questão do decreto 18.955/1997, não foi possível localizar para averiguar seu enquadramento ao caso concreto.

Quanto da liberação do pagamento deverá ser observado o disposto no item 12 do Termo de Referência:

## *12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO*

*12.1. Os pagamentos serão efetuados, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do termo de recebimento definitivo atestado em nota fiscal pelos servidores competentes, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada, ou fatura emitida em nome da Câmara Municipal de Arapongas.*

*12.2. Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ao endereço [nfe@cmarapongas.pr.gov.br](mailto:nfe@cmarapongas.pr.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:*

- a. Número e data da requisição (pedido);*
- b. Companhia aérea;*
- c. Número do bilhete de passagem;*
- d. Nome do(s) passageiro(s);*
- e. Data da emissão do bilhete;*
- f. Descrição do trecho;*
- g. Valor normal do bilhete (sem taxa de embarque);*
- h. Valor da taxa de embarque;*
- i. Valor do serviço de agenciamento de viagens;*



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

*j. Valor do bilhete com taxa de embarque;*

*k. Cópia dos bilhetes emitidos;*

Esperamos ter esclarecido as dúvidas e nos colocamos a disposição caso surja qualquer outro questionamento.

Atenciosamente;

MILTON RAFAEL  
AMARAL  
XAVIER:033455549  
33

Assinado de forma digital  
por MILTON RAFAEL  
AMARAL  
XAVIER:03345554933  
Dados: 2023.08.01 14:20:37  
-03'00'

**Milton Rafael Amaral Xavier**  
Pregoeiro